



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

ATA DA 487ª (QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da plenária do CRMV-ES se reuniram sob a presidência do Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 03/2025. Estiveram presentes na plenária os membros da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, vice-presidente; o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, tesoureiro; Dos Conselheiros Efetivos: a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503 e o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Dos Conselheiros Suplentes: a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, em substituição a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356. **No primeiro item da pauta, Abertura dos trabalhos.** Após efetuar a verificação do quórum, de acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/1992, o Presidente fez a abertura dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de forma presencial. **No segundo item de pauta, Pedido de licença da Conselheira Efetiva Gabriela Gabriel de Almeida - Processo 0410001.00000003/2025-13.** Com a palavra o Presidente do CRMV-ES, Dr. José Carlos Landeiro Fraga, que informa sobre o requerimento apresentado pela Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, que pediu licença do cargo pelo período de 12 (doze) meses, a fim de assumir compromissos de ordem técnica e pessoal (qualificação profissional). Conforme dispõe o art. 6º, I, da Resolução CFMV 591/92, os Conselheiros Suplentes, por designação do Presidente, substituirão os Efetivos nos casos de licença. Deste modo, o Presidente designa para a substituir a Dra. Gabriela durante o período de licença a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836. Ademais, considerando que a Dra. Gabriela é membro efetiva da Comissão da Tomada de Contas do CRMV-ES, foi decidido que o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior, que é membro suplente da Comissão, conforme Portaria nº 09/2024, substituirá a Dra. Gabriela durante o período da licença. **No terceiro item de pauta, Pedido de licença do Conselheiro Efetivo Marco Antonio da Rocha Ferreira - Processo 0410012.000000039/2025-12.** Com a palavra o Presidente do CRMV-ES, Dr. José Carlos Landeiro Fraga, que informa sobre o requerimento apresentado pelo Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira, que solicitou licença pelo período de três meses para tratar de assuntos pessoais. O Presidente informa que nesse caso não designará um substituto específico e fará a convocação dos suplentes para as reuniões de maneira alternada, conforme demanda. **No quarto item de pauta, Correspondências recebidas.** Foram lidas as correspondências encaminhadas ao CRMV-ES. Com destaque para: **1) Solicitação de informações para TCC sobre acolhimento e reabilitação de animais em situação de rua.** O documento será encaminhado para a Comissão Técnica de Bem-estar animal a fim de que indiquem o material solicitado. **2) OFICIO CFMV 29/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Proposta de minuta de resolução que altera dispositivos da Resolução CFMV nº 1321/2020.** A minuta foi encaminhada para a Comissão Técnica de Clínica de Pequenos Animais do CRMV-ES para análise e apresentação de considerações, que devem ser encaminhadas ao CFMV até o dia 14 de março de 2025. **3) OFICIO CFMV 32/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Solicita levantamento de informações sobre credenciamento de cursos de auxiliar de veterinário.** O documento foi encaminhado ao setor de registro para fazer o levantamento dos dados e encaminhar resposta ao CFMV até o dia 21 de março de 2025. **4) OFICIO CFMV 39/2025 - Convite para o II Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Educação da Medicina Veterinária do Sistema CFMV/CRMVs e XXVI Seminário Nacional de Educação da Medicina Veterinária.** Confirmada a participação da presidente da Comissão Técnica de Ensino da Medicina Veterinária do

CRMV-ES, Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 836 nos dois eventos. Além disso, deliberado que no XXVI Seminário Nacional de Educação da Medicina Veterinária, a ser realizado nos dias 09 e 10 de abril, o CRMV-ES também será representado pelo Méd. Vet. Felipe Barbari Neto – CRMV-ES nº 1774 e pelo Méd. Vet. Fernando Luiz Tobias – CRMV-ES nº 467, membros da Comissão Técnica de Ensino da Medicina Veterinária. **5) OFICIO CIRCULAR 8/2025 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA - Convite para o Encontro Nacional Integrar Cobrança, a ser realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2025.** Confirmada a participação dos dois empregados alocados no setor de cobrança do CRMV-ES, o sr. Marcos Amaral e Silva e a sra. Natália Luchini Martins. **6) OFICIO CIRCULAR NAR 9/2025 - Convite para o Encontro Nacional Integrar Atendimento, a ser realizado nos dias 22 e 23 de abril de 2025.** Confirmada a participação da chefe do setor de atendimento do CRMV-ES, Gabrielli Simões Quirino. **No quinto item de pauta, Solicitação de apoio para participação em congresso.** Com a palavra o vice-presidente, Dr. Rodolpho José da Silva Barros, que apresenta solicitação de apoio para sua participação no 18º Congresso da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório (SBCAL), a ser realizado na cidade de Uberlândia, em Minas Gerais, nos dias 02 a 04 de abril de 2025. Comenta sobre a relevância do evento, que esse ano terá como tema "Profissionalismo e Respeito: Equilíbrio entre Avanço Científico e Qualidade de Vida". Informa que, inicialmente, a Comissão Nacional de Bioética do CFMV, da qual faz parte, iria solicitar o custeio para o Federal, todavia, tendo em vista que há previsão de outro evento este ano para o qual o CFMV já se comprometeu a apoiar, os membros da Comissão estão fazendo a solicitação com seus respectivos regionais. Manifesta seu interesse em ir ao evento e submete ao plenário a solicitação de apoio financeiro (passagens e diárias) para sua participação. Após deliberação, foi aprovada por unanimidade pelo plenário o apoio para a emissão de passagens aéreas e diárias referentes ao evento. **No sexto item de pauta, MOVIMENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS.** **6.1. Inscrições definitivas aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: 6.1.1. Médicos-veterinários •** Layla Barboza Machado - 04633/VP / • Ramilly Kramer Rosa - 04634/VP / • Meiry Cunha Montibeller - 04635/VP / • Syndi Ribeiro Costa De Amorim - 04636/VP / • Helaine De Oliveira Santana - 04637/VP / • Tatiana De Souza Barbosa - 04638/VP / • Livia Gomes De Oliveira - 04639/VP / • Gabrielly Oliveira Araujo - 04640/VP / • Laiza Liz Santos Da Silva - 04641/VP / • Isadora Mathias Nakibar - 04642/VP / • Leticia Armini De Mattos Santos - 04643/VP / • Maria Eduarda Da Rocha Souza - 04644/VP / • Paula Brito Santos - 04646/VP / • Euzebio Oliosio Neto - 04647/VP / • Genilton Meireles Da Silva - 04648/VP / • Evelyn Breda Keller - 04649/VP / • Flávia Destmam Nunes - 04650/VP / • Gabriella Corrêa De Oliveira Pinheiro - 04653/VP / • Camilla Soares De Souza - 04654/VP / • Náthalie Dos Santos Pizoni - 04655/VP / • João Victor Lino Lobo - 04656/VP / • Laura Salomao Pazzini - 04657/VP / • Isabela Vilas Boas Favato - 04658/VP / • Mayara Faneli Merizio - 04659/VP / • André Rodrigues Da Silva - 04661/VP / • Gabriella Angeli Coradini - 04662/VP / • Isa Abelle Caldeira Ramos - 04665/VP / • Thiago Miguel Vervloet - 04666/VP / • Ana Sofia Corteletti Caldas - 04667/VP / • João Victor Pereira Rodrigues - 04668/VP / • Danielly Volque Dos Santos - 04669/VP / • Maria Luiza Silva Rodrigues - 04670/VP / • Natália Fachetti Bongiovani - 04671/VP / • Iasmim Couto Silva Ramos - 04672/VP / • Lavínia Couto Ramos - 04673/VP / • Natália Souza De Sousa - 04674/VP / • Maycon José Batista - 04675/VP / • Juliana Silva Ferreira - 04676/VP / • Adriano Leite Guimaraes - 04678/VP / • Aquilles Piana Menezes - 04679/VP / • Hugo Rigon Contaifer - 04680/VP / • Rafaela Tomazeli Teixeira - 04681/VP / • Maryana Menezes Bazeth Mion Machado - 04683/VP / • Carolina Calmon Da Costa - 04684/VP / • Gabriela Loureiro Dos Santos - 04685/VP / • Maria Eduarda Alves De Oliveira - 04686/VP / • Ana Luiza De Melo Krauze - 04687/VP / • Rayane Vivian Batista De Souza - 04688/VP / • Beatriz Lemos Da Silva - 04689/VP / • Elisa Pereira Sarlo - 04690/VP / • Helena Reingard Leão De Melo - 04691/VP / • Ludymilla Ramalheite Coutinho - 04694/VP / • Athos Menezes Ramalho Araujo Vieira - 04695/VP / • Maria Eduarda Tonon - 04696/VP / • Aline Marques De Mello Pereira - 04697/VP / • Gianluca Moro Bianco - 04698/VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de inscrições de profissionais por lista.* **6.2. Transferências aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: •** Beatriz Fragassee Venancio - 04645/VP / • Leticia Cynnara Torres Praxedes - 04651/VP / • Weslem Garcia Suhett - 04652/VP / • Magno Octacílio David Ferreira Santos - 04664/VP / • Suzyane Oliveira Barros - 04677/VP / • Claudia Jemima Passos Pinto - 04682/VP / • Nathalia Barros Alves - 04692/VP / • Mariana Silva Felipe - 04693/VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 10º, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de transferências de profissionais por lista.* **6.3. Inscrições secundárias aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: •** Giulia Gardingo

Salles - 04660/VS / • Isadora Nascimento De Sousa Lima - 04663/VS. Em cumprimento ao disposto no artigo 14, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de inscrição secundária por lista. **6.4. Reativação de inscrição dos seguintes profissionais aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • Henrique Jordem Venial - 01736/VP / • Felipe Pimentel Gameiro - 01012/VP / • João Victor Torres - 03482/VP. Em cumprimento ao disposto no artigo 25, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento do requerimento de reativação de inscrição por lista. **6.5. Cancelamento de inscrições de profissionais em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • Natasha Galante Bezerra - 03839/VP / • Artur Da Silva Pinheiro - 00212/ZP. Em cumprimento ao disposto no artigo 20, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos cancelamentos de inscrição profissionais por lista. **No sétimo item de pauta,**

MOVIMENTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS. 7.1.1. Consultórios Veterinários no CPF: • Consultorio Medico Veterinario Jady Bolelli De Rezende 6275 / • Consultório Veterinário Neula Coser Da Silva 6278. **7.1.2. Consultórios Veterinários no CNPJ:** • Vida Animal Ltda 6282. **7.1.3. Clínicas veterinárias:** • Kuster Kunde Ltda 6272 / • Vet e Pets Ibatiba Ltda 6273 / • Assunção e Lourical Clínica Veterinária Ltda 6274 / • Clínica Veterinaria Perini e Ceotto Ltda 6281. **7.1.4. Hospital veterinário:** • Pet Nort Hospital Veterinario SM 6280 **7.1.5. Outros estabelecimentos:** • Contadini, Granados e Veghini Ltda 6276 (Laboratório) / • Laco Forte Comercial e Distribuicao Ltda 6277 / • Ambulatorio Estancia Mestre Alvaro 6279 (Ambulatório) / • Associação de Criadores Amadores de Pássaros de Jaguaré 6283. Em cumprimento ao disposto no artigo 35, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 e conforme delegação da Resolução CRMV-ES nº 04/2024, após ser apreciado e aprovado pelo Setor de Registro, o Plenário tomou conhecimento do registro dos referidos estabelecimentos por lista. **7.2.**

Reativação de registro de estabelecimento aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: • E. E. Goncalves - EG Producoes - ME 04649. **7.3. Cancelamento de registro de estabelecimento aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • Soares Consultoria e Responsabilidade Técnica Ltda 05698 / • Nutri-Racoes Ltda 02718 / • Cleiber de Carvalho - ME 02754 / • Raquel Francini Goncalves Alves 05760 / • Life Pet - Pet Shop Ltda 05548 / • Consultório Méd. Vet. Júlio Mendes Galdino Filho 03743 / • Consultório Med Vet Marcos Peroni 5932 / • Consultório Méd Vet Jhones Aragão Costa 6071 / • Cons. Méd. Vet. Leonardo Spalenza Schimidt 5944 Em cumprimento ao disposto no artigo 43 da Resolução CFMV nº 1475/2022 e conforme delegação da Resolução CRMV-ES nº 04/2024, após ser apreciado e aprovado pelo Setor de Registro, o Plenário tomou conhecimento dos cancelamentos do registro dos referidos estabelecimentos por lista. **No oitavo item de pauta,**

CANCELAMENTO DE DÉBITOS - RESOLUÇÃO CFMV Nº 1510/2023. Prescrição Intercorrente - Mês de Janeiro/2025 - Processo Nº 0410030.00000006/2025-88. Conforme disposto no artigo 5º da Resolução CFMV nº 1510/2023, a relação de processos administrativos e judiciais que se enquadram nas hipóteses previstas nos arts. 2º, 3º e 4º da referida Resolução foi encaminhada ao Plenário por meio de lista. Após inspeção e análise quanto ao cumprimento dos requisitos legais, o Plenário homologou o cancelamento do débito do referido processo. **No nono item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Amor de Pet Muniz Freire Eireli – Proc. nº 0410027.00000353/2024-26. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, em substituição a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: "Face ao disposto acima, voto pelo deferimento do recurso administrativo do auto de multa, julgando, portanto, improcedente o Auto de Infração Nº. 93207/2024 e, por conseguinte, voto pelo cancelamento do Auto de Multa Nº. 1/2025 e arquivamento do processo em lide." **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Cons. Méd. Vet. Nannashara de Campos – Proc. Nº 0410027.00000360/2024-60. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, em substituição a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida –

CRMV-ES nº 356. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"Face ao disposto acima, voto pelo deferimento do recurso administrativo do auto de multa, julgando, portanto, improcedente o Auto de Infração Nº. 93211/2024 e, por conseguinte, voto pelo cancelamento do Auto de Multa Nº. 2/2025 e arquivamento do processo em lide."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **3) Clínica Veterinária Gabriellis Ltda – Proc. Nº 0410027.00000273/2024-67.**

Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Com a palavra o Conselheiro que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. **4) Cointer - Colatina – Proc. Nº**

0410027.00000038/2025-47. Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Com a palavra o Conselheiro que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. **No décimo item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos **1) Vets e Pets Ibatiba LTDA – Proc. nº 0410027.00000354/2024-17. Relatora:** Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº

0557. Com a palavra a Relatora que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. **2) Animed Centro Medico Veterinario E Petshop EIRELI – Proc. nº 0410027.00000076/2025-93. Relatora:** Conselheira

Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 0557. Com a palavra a Relatora que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. **3) Vetsaski Clínica Veterinária LTDA – Proc. nº**

0410027.00000020/2025-15. Relatora: Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 0557. Com a palavra a Relatora que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. **No décimo primeiro item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Município De Viana (Projeto de Controle Populacional) – Proc. nº 0410027.00000015/2025-60. Relator:** Vice-Presidente, o Méd.

Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589. Com a palavra o Relator que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. **No décimo segundo item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) MR Soluções Veterinárias – Proc. nº 0410026.00000048/2023-**

09. Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227. m razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **2) Fabio**

Geraldo Maio ME – Proc. Adm. nº 398/2021 (0410012.00000061/2022-11). Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227. m razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **3) Pet Shop Ibatiba Ltda – Proc. nº**

0410026.00000049/2023-97. Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227. m razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **No décimo terceiro item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1)**

Arivald Santos Ribeiro – Isenção de Anuidade – Proc. Nº 0410021.00000164/2024-87. Relatora: Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842. Em razão da ausência da Conselheira a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **2) Joaquina Chrisley de Rocha**

Pezzopane – Isenção de Anuidade – Proc. Nº 0410021.00000002/2025-89. Relatora: Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842. Em razão da ausência da Conselheira a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **3) Sergio Machado Mendes – Isenção de Anuidade –**

Proc. Nº 0410021.00000009/2025-26. Relatora: Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842. Em razão da ausência da Conselheira a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **4) Oseas Pinheiro Pontes – Isenção de Anuidade – Proc. Nº 0410021.00000034/2025-**

92. Relatora: Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842. Em razão da ausência da Conselheira a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **5) Carlos**

Coswosck – Isenção de Anuidade – Proc. Nº 0410021.00000035/2025-83. Relatora: Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842. Em razão da ausência da Conselheira a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **No décimo quarto item de pauta, Apreciação pelo**

plenário referente aos seguintes processos: 1) Fast Vet Distribuidora Ltda – Proc. Nº 0410027.00000349/2024-62. Relatora: Conselheira Suplente Zootecnista Lucimary Soromenho Ferri – CRMV-ES nº 034/ZP. Em razão da ausência da Conselheira a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **2) Happy Nose Centro De Estética Animal e Pet Shop Ltda – Proc. Nº 0410027.00000355/2024-**

08. Relatora: Conselheira Suplente Zootecnista Lucimary Soromenho Ferri – CRMV-ES nº 034/ZP. Em razão da ausência da Conselheira a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **3) Lays Neves Zuqui ME – Proc. Nº 0410027.00000347/2024-80. Relatora:** Conselheira Suplente Zootecnista Lucimary

Soromenho Ferri – CRMV-ES nº 034/ZP. Em razão da ausência da Conselheira a deliberação sobre o referido

processo foi adiada para próxima plenária. **4) Vets E Pets Ibatiba Ltda – Proc. Nº 0410027.00000354/2024-17. Relatora: Conselheira Suplente Zootecnista Lucimary Soromenho Ferri – CRMV-ES nº 034/ZP.** Em razão da ausência da Conselheira a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **5) Fernando de Castro – Isenção de Anuidade – Proc. Nº 0410021.00000036/2025-74. Relatora: Conselheira Suplente Zootecnista Lucimary Soromenho Ferri – CRMV-ES nº 034/ZP.** Em razão da ausência da Conselheira a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **No décimo nono item de pauta, Assuntos gerais. 1. Solicitação de apoio para participação em congresso.** Com a palavra a Conselheira Efetiva, e Presidente da Comissão Técnica de Pequenos Animais do CRMV-ES, Dra. Tatiana Sacchi que apresenta solicitação de apoio financeiro para participar do 50º Congresso da WSAVA- Associação Mundial de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais, a ser realizado nos dias 27 a 27 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro. Após deliberação, foi aprovada por unanimidade pelo plenário o apoio com a emissão de passagens aéreas e pagamento de diárias referentes ao evento. **2. Prestação de contas:** Com a palavra o Assessor Administrativo/Financeiro, Guilherme Archanjo do Nascimento que informa a documentação referente à prestação de contas do exercício de 2024 foi encaminhada para a Diretoria Executiva, bem como para a Comissão de Tomada de Contas que deverá elaborar um parecer. A deliberação pelo plenário do CRMV-ES sobre a prestação de contas ocorrerá na próxima reunião plenária ordinária, agendada para o dia 15 de abril de 2025. O processo deve ser encaminhado ao CFMV até o dia 30 de junho. **3. Participação do Assessor Técnico.** Com a palavra a Presidente sobre duas denúncias de publicações irregulares em redes sociais que o Conselho recebeu. Foi instaurado processo no SUAP (Processo 0410031.00000003/2025-65 e Processo 0410012.00000036/2025-39) e feito o encaminhamento para o assessor técnico do CRMV-ES., Méd. Vet. José Andreey Almeida Teles emitir parecer. Informa que após consulta da assessoria técnica, foi decidido pela convocação dos profissionais denunciados para comparecer na sede do CRMV-ES, a fim de prestar esclarecimentos. Concede à palavra ao Assessor para explicar sobre os referidos processos e sobre sua análise. Com a palavra Dr. José Andreey comenta sobre o que ele observou nos dois casos, sobre o conteúdo das postagens veiculadas nas redes sociais, que verificou que nenhum dos profissionais envolvidos tem histórico de processo ético-profissional. Além disso, pontua todo o desgaste emocional e profissional que um processo acarreta ao profissional, bem como os custos que gera ao próprio Regional. Diante disso, propõe que um meio mais eficiente de resolução da questão em casos desse tipo seja por meio da convocação do profissional denunciado, a fim de orientá-lo acerca da irregularidade de sua conduta a fim de corrigir suas ações. Ressalta ainda a intenção do sistema CFMV/CRMVs do fortalecimento do viés educacional dos Conselhos. A sugestão de conciliação, portanto, também seria uma forma de cumprir com esse objetivo de priorizar essa finalidade educativa da instituição. Com a palavra o Conselheiro Efetivo, Dr. Gilberto Marcos Junior que afirma ser uma ideia interessante que de fato pouparia muita coisa do ponto de vista do desgaste gerado por um processo ético-profissional. Com a palavra, o vice-presidente, Dr. Rodolpho José da Silva Barros que comenta que o volume de denúncias tem aumentado bastante, especialmente em relação às publicações em redes sociais. Que esse ideia de medir o que seria uma infração menos gravosa, passando por esse caminho inicial de caráter educativo é uma solução para tentar atender essa demanda. Solicita maiores informações de como se pretende aplicar esse procedimento na prática, para quais os casos essa medida seria cabível, o que vai fazer com quem não atender a convocação, se haverá uma ata da reunião, como será o trâmite disso dentro do processo administrativo, etc. Dra. Thaiz de Deco Souza questiona qual o termômetro será utilizado para enquadrar as hipóteses em que será adotado esse procedimento e quem será o responsável por fazer esse balizamento. Dr. Fransérgio Rocha de Souza aponta que uma questão a ser considerada seria a quantidade de seguidores do perfil no qual é feita a publicação, se o alcance foi grande, etc. Dr. Rodolpho entende que o que importa mais é o conteúdo divulgado e não a quantidade de pessoas que possivelmente tiveram acesso à publicação. Dr. Fransérgio comenta que há todo momento há notícias desse tipo de condutas nas redes sociais e que o Conselho de fato não tem capacidade de fiscalizar todas elas. Questiona qual o caminho adotar e sugere verificar se é possível o próprio Regional criar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Dr. Gilberto sugere fazer um comunicado, enviando um ofício aos profissionais, com o parecer técnico, informando sobre essas práticas que podem caracterizar infrações ética e que são passíveis de punição por parte do Conselho. Com a palavra Dr. José Andreey que esclarece que ao final de todas as reuniões provenientes dessas convocações será elaborado um documento, até mesmo para encerrar o trâmite processual. A respeito do questionamento apresentado pelo Dr. Rodolpho, informa que defende o entendimento que na ausência ou na não concordância do profissional em cessar a conduta, deve haver a instauração do Processo Ético-Profissional. Quanto a possibilidade do de elaboração do TAC, não sabe se será possível o CRMV fazer por conta

própria e sugere verificar com a Procuradoria Jurídica. Sobre a pergunta da Dra. Thaiz sobre o termômetro a ser utilizado, entende que será algo subjetivo, avaliando caso a caso. Dr. Rodolpho questiona se todas as denúncias seriam encaminhadas para análise técnica se manifestar primeiro ou vai se iriam para a plenária decidir o que vai para a assessoria e o que já culminaria na instauração de PEP. Dr. Andreey pensa que esse filtro pela plenária seja interessante. Sugere também fazer uma publicação sobre os principais casos de dispositivos infringidos, a fim de orientar os profissionais sobre o uso adequado das redes sociais. E depois se possível aos poucos suprimir essa veia educativa. Dr. Fransérgio menciona que tem outros casos, além da publicidade, que também se aplicariam que nessas hipóteses de condutas menos graves. Dr. Rodolpho ressalta que essa medida será algo inovador e experimental. Acredita ser uma proposição muito boa. O que está criando uma proposta de atenuante antes de se abrir um processo para os casos em que o ajustamento de conduta é válido. Pensa que deve amadurecer o projeto, no sentido prático, criando uma estrutura administrativa e jurídica para justificar e embasar o procedimento e demonstrar ser algo sustentável. Sobre exemplo do Dr. Fransérgio, entende que o ideal seja iniciar com os casos de publicidade e se der certo, estender para outros processos. Dr. José Carlos comenta sobre a ideia do Gilberto de envio de cartas e que acredita que não irá gerar resultado. Comenta que nas solenidades de entrega de cédula profissional também fala sobre a questão das infrações éticas. Por fim, informa que no dia 25 de março haverá a reunião com os profissionais das duas denúncias e depois informará o plenário sobre o resultado.

4. Criação de Comissão. Com a palavra o Conselheiro Efetivo, Dr. Gilberto Marcos Junior que comenta que o CRMV-PR publicou em 2024 uma portaria instituindo a Comissão de Qualidade dos Produtos de Origem Animal, que pretende entrar em contato com eles para instituir uma comissão semelhante no Espírito Santo. Com a palavra Dr. Fransérgio Rocha de Souza que relembra que da última vez que houve a tentativa de criação da comissão foi necessário juntar com a comissão de defesa e inspeção sanitária animal, do qual ele foi presidente, pois não havia pessoas suficiente. Que não é o cenário ideal, visto que são temas bastante distintos, mas é a realidade atual. Após a troca de gestão no ano passado ainda não foi instituída uma nova comissão, pois ainda está procurando pessoas. Comenta sobre a dificuldade de conseguir profissionais com experiência na área que tenham disponibilidade ou interesse em participar. Com a palavra o vice-presidente, Dr. Rodolpho, que entende que melhor do que segregar em várias comissões é ter uma comissão forte e que trabalhe. Que a situação atual é que há demanda para as duas comissões, mas não tem nenhuma nomeada. Que o mais importante é encontrar pessoas que irão de fato se envolver nas atividades da comissão, ainda que tenham menos experiência, se tiverem disposição é o suficiente. Dr. Fransérgio informa que ele e Dr. Gilberto irão amadurecer a ideia de formar uma comissão única e buscar interessados.

No vigésimo item de pauta, Conforme calendário, a data da próxima plenária será realizada no dia 15 de abril de 2025. Sem mais, o Presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros, vice-presidente do CRMV-ES, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230